Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.543, DE 07 DE JUNHO DE 1999.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 2.468/98 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DA CHÁCARA Nº 196 "A", DO POLÍGONO SUL, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE À SOCIEDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 2423/98,

D E C R E T A:

Art. 1º - É alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº 2.468/98, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º - *É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 196 "A", do Polígono Sul, nesta cidade de Erechim, com área de 741,43m2 (setecentos e quarenta e um metros e quarenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente à* ***SOCIEDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ,*** *com as seguintes confrontações:*

NORTE: na extensão de 48,98 metros com parte da mesma chácara;
SUL: na extensão de 49,37 metros, com outra parte da mesma chácara;
LESTE: na extensão de 16,54 metros, com a Rua Jorge da Silva Lulu esquina com Luigi Tormen;
OESTE: na extensão de 16,76 metros, com a Rua Luigi Tormen."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 07 DE JUNHO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração